



**EDITAL Nº 01, DE 09 DE JULHO DE 2019**

**Estabelece normas para a chamada pública de Psicólogo, destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público no CIALAR**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ABRIGO CASA LAR – CIALAR, pessoa jurídica de direito público interno, constituída pelos municípios de Capinzal, Ipira, Lacerdópolis, Ouro e Piratuba, Estado de Santa Catarina, e PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO, Sr. NERI MIQUELOTTO, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas, e tendo por base a Constituição Federal, o Estatuto Social do CIALAR, a Lei Municipal de Capinzal nº 2.890/2009 e demais legislações aplicáveis; e

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento da vaga de Psicólogo no CIALAR;

CONSIDERANDO que foi efetuada a chamada dos candidatos aprovados para a vaga de Psicólogo no Processo Seletivo originado pelo Edital nº 001/2018;

CONSIDERANDO o esgotamento da lista de candidatos aprovados no Processo Seletivo originado pelo Edital nº 001/2018; resolve:

Realizar Chamada Pública destinada ao provimento de vaga temporária para o cargo de Psicólogo junto ao CIALAR, até maio de 2020.

**1. DAS VAGAS**

<b>VAGAS</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CH</b>	<b>SALÁRIO</b>
01	Psicólogo	30h	R\$ 2.020,41



## 2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à **Diretoria de Recursos Humanos**, na Prefeitura Municipal de Capinzal, à Rua Carmelo Zocolli, 155, Centro, no período de **15 a 17 de julho de 2019, das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, munidos de **cópia** dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Diploma de Graduação na área e Registro no órgão competente.

2.2. Além dos documentos citados acima, o candidato interessado deverá apresentar **cópia** dos seguintes documentos, para fins de aferição da pontuação e classificação na Chamada Pública:

- a) Certificado de Pós-Graduação na área escolhida; (se houver)
- b) Comprovante de tempo de serviço na área de atuação; (se houver)
- c) Certificados de cursos na área de atuação; (se houver)

2.3. Os candidatos que realizaram suas inscrições, conforme o descrito no item 2.1, deverão comparecer na **Diretoria de Recursos Humanos, no dia 18 de julho de 2019, às 14h, para a divulgação do resultado**. Os candidatos que forem classificados e convocados para a vaga e não estiverem presentes nesta data e horário serão automaticamente desclassificados.

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

3.1. Serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Pós-Graduação na área	10
Cursos na área de atuação – até 40 horas	2
Cursos na área de atuação – 41 horas ou mais	3



Tempo de serviço na função (pública ou privada) – a cada 1 ano completo	1
--	---

3.2. Havendo dois ou mais candidatos com a mesma habilitação, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço em função pública e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

4.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis após a data da publicação do resultado final da Chamada Pública.

4.2. A contratação decorrente desta Chamada Pública será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), como contribuinte obrigatório para este Regime Geral, na forma da Lei Municipal de Capinzal nº 2.890/2009, que ratifica o Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar (CIALAR).

4.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do CIALAR.

**NERI MIQUELOTTO**

Presidente do CIALAR

Prefeito de Ouro